TERMO DE ADESÃO

TERMO Nº:



AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO:

Ą.		Nome Empresarial: TESSI - SERVIÇOS DE TELECOM. LTDA - EPP			Ato de <i>A</i> N° 3362	Autorização: 2/ 2010	Termo de Autorização: N° 3362/2010	
	JADOS PRESTADORA	CNPJ: Inscrição Es 07.159.053/0001-07 0390482-25			Endereço da Sede da Pr RUA TREZE DE MAIO,			
DADOS P		Cidade/UF: PESQUEIRA/PE		Bairro: CENTRO			CEP: 55.200-000	
		Telefone Comercial: 87-99128-1228	S.A.C. 0800-725-2	129	Endereço de E- financeiro@tes		.br	
	빝	Nome / Razão Social:			Apelido/Contato:		Data Nascimento:	
JADOS ASSINANTE		RG / IE: CNPF / CN		NPJ: Profissão:		Profissão:		
	DADOS	Fone Residencial: Fone C		nercial:	Fone Celular:		Fone Recado:	
H	NORMAL	Endereço:				N.º:	Complemento:	
ENDERECOS DO ASSINANTE		Bairro: Cidade:				Estado:	CEP:	
	Ą.	Endereço:				N.°:	Complemento:	
ENDERE	COBRANÇA	Bairro: Cidade:				Estado:	CEP:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

^{1.1} Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Pesqueira**, no Estado de **Pernambuco**, sob o protocolo n.º 6.207, registro 6.072, às fls 159v do livro B-63 e disponível no endereço virtual eletrônico www.tessi.com.br.

TERMO DE ADESÃO

TERMO Nº:



AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1.2 O ASSINANTE declara neste ato DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) ENDEREÇO(S) PARA INSTALAÇÃO(ÕES)

2.1 Para a prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** indica o endereço acima (ponto de acesso) para instalação dos equipamentos necessários para fruição dos serviços, onde será observada previamente a viabilidade técnica pela **PRESTADORA**.

Parágrafo único: O prazo de instalação do SCM pela PRESTADORA é de até 5 (cinco) dias, contados da data da ciência pela PRESTADORA, da assinatura pelo ASSINANTE do presente TERMO DE ADESÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO(S) PLANO(S) ESCOLHIDO PELO ASSINANTE

3.1 O **ASSINANTE** pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido espontaneamente e detalhado(s) abaixo:

TIPO DO PLANO	VELOCIDADE DE DOWNLOADS/UPLOADS		GARANTIA DE BANDA	
	Velocidade	Mbps upload /.	Mbps download	50%

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, FORMAS DE PAGAMENTOS E VENCIMENTOS

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá pagar a **PRESTADORA** o(s) valor(es) na(s) condição(ões) descrita(s) a seguir:

	Valor Total: Número de Parcelas:		Valor da Mensalidade da Assinatura SCM:		
INSTALAÇÃO			Data de Vencimento da Mensalidade da Assinatura SCM: DIA		
TAXA DE INSTA	Data(s) de Vencimento(s)	MENSALIDADE ASSINATURA	Documento de Cobrança:		
ΤΑ	Valor da Parcela: R \$		Entrega da Cobrança: CARNÊ DE PAGAMENTO		

Visitas de	*Consultar previamente a Prestadora sobre os valores vigentes na data da
Assistência Técnica ou Manutenção	solicitação de assistência técnica e manutenção.

Parágrafo único: As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas, estão dispostas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.

TERMO DE ADESÃO





AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O **ASSINANTE** declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Comodato, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO**, é a expressão de sua vontade. Em face do expresso reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusarse de cumprir as condições ora pactuadas.
- 5.2 A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Comodato. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Comodato.
- 5.3 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

6.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de **Pesqueira**, no Estado de **Pernambuco**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

PESQUEIRA/PE	Ξ, .		
NOME: CPF/CNPJ:			